



LEI MUNICIPAL N° 1.564, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE FERNANDES DA SILVA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto, localizada na Super Quadra 13 Área Especial s/n, Centro, Cidade Ocidental/GO, para **Escola Municipal Militarizada José Fernandes da Silva Neto**, em conformidade com a lei municipal nº 1.405 de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

**LUIZ VIANA
(LULINHA)**

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Mensagem PMCO nº 149/2025

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ DIVINO
Presidente da Câmara Municipal de Cidade Ocidental

Exmo. Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, a Lei Municipal nº 1.564/2025, **que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE FERNANDES DA SILVA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima, consideração e respeito.

Cidade Ocidental - GO, 24 dezembro de 2025.

LUIZ VIANA
(LULINHA)
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental